



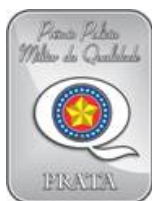
**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT BENS IMOV**

MEMORANDO

Nº do Processo: 057.00123866/2026-61

Interessado: CCB - SEC CONT

Assunto: 2º Pedido de prorrogação de prazo LERA (1º SL)



São Paulo, na data da assinatura digital.

Memorando nº CCB-008/222/2026

Do Gestor do Contrato

Ao Sr. Dirigente da UGE 180199

1. Trata o expediente sobre pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa LERA CONSTRUTORA LTDA, responsável pelos serviços de engenharia para reparo de viga do térreo, manutenção e reforma da Recepção e Divisão de Análises Técnicas (DAT) e estacionamento, localizados na 1ª Sobreloja do edifício bem como reforma do hall e banheiros do térreo e readequação de instalações de águas pluviais, do Complexo do Comando Corpo de Bombeiros, objeto do contrato nº 081/2025.

2. A contratada, por meio do Ofício 0100817220, alega que houve atrasos na liberação de áreas de trabalho, mudanças e acréscimos nos serviços, atrasos e recesso de fornecedores, problemas na pintura do estacionamento e troca de fiscal, os quais ocasionaram o atraso na entrega dos serviços. Diante disso, solicita a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.

3. Considerando a argumentação da empresa, parcialmente procedente, uma vez que falhas logísticas da contratada contrubuíram de maneira relevante para o atraso. **Opino pela concessão de 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo.**

4. Diante do exposto, encaminho o expediente à V.S.^a, para conhecimento e deliberação.

DANIEL TAKESHI INOUE

1º Ten PM Gestor do Contrato

Setor de Controle de Serviços de engenharia (DFP/CCB)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100662149** e o código CRC **481BEFBD**.



2º SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

ÁO

COMPLEXO DO COMANDO CORPO DE BOMBEIRO

PROCESSO nº 057.00239654/2025-14

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025

CONTRATO nº 081/25

OBJETO: REPARO DA VIGA DO TÉRREO, MANUTENÇÃO E REFORMA DA RECEPÇÃO E DIVISÃO DE ANÁLISES TÉCNICAS (DAT) E ESTACIONAMENTO, LOCALIZADOS NA 1ª SOBRELOJA DO EDIFÍCIO BEM COMO REFORMA DO HALL E BANHEIROS DO TÉRREO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO COMPLEXO DO COMANDO CORPO DE BOMBEIROS.

Á **LERA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.538.765/0001-06, com sede na rua Campinas do Piauí, nº 526, sala 6 – Itaquera/São Paulo – CEP 08210-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL SANTOS DAS SILVA**, portador do CPF nº 233.703.728-27;

Venho por meio desta solicitar a **prorrogação do prazo da obra por mais 90 (noventa) dias**, tendo em vista os principais fatores que impactaram o andamento dos serviços durante o período em execução, conforme detalhado abaixo:

- **Serviços extras** na sobreloja 1 de elétrica, fatos supervenientes nos serviços da antiga sauna, onde foi realizado escavações para realizar serviços no sistema de hidráulica das águas pluviais e esgoto, onde foi encontrado diversas infiltrações, muitas tubulações deterioradas com vazamentos sobre o solo não previstos em projeto, pois não era visíveis, onde foi necessário acionar a desentupidora para desobstruir redes de tubulações hidráulica e caixas de inspeção para poder seguir com os trabalhos. Realizada locação de uma bomba, para realizar a sucção da água de esgoto que estava sobre o solo. Realizada construção de nova rede de hidráulica para novos banheiros.
- **Frentes de serviço não liberadas** devido a questões internas administrativas, tais como:
 - Esvaziamento das cisternas do térreo para manutenção, onde foi liberado apenas uma caixa até o momento.
 - Liberação em frente aos elevadores, para continuação dos serviços de hidráulica.
 - Liberação do estacionamento térreo para trocar a tubulação de hidráulica aérea.
- **Atraso na entrega de materiais** por parte dos fornecedores no período do carnaval.

Rua Campinas do Piauí, n.º 529 – sala 06 - Itaquera, São Paulo – SP – CEP – 08210-000

Tel: (11) 2362-8762 e-mail: leraconstrutora@gmail.com



- **Pintura do estacionamento da sobreloja 1**, onde será refeito a aplicação da tinta novamente, com o fundo preparador a pedido da administração do local.
- **Troca do fiscal da obra**, onde está ocorrendo a transação de troca de fiscal.

Mediante descrições mencionadas a cima, encontra-se tudo relatado nos diários de obra, enviados diariamente.

Diante dos apontamentos acima, solicitamos a **prorrogação do prazo de entrega da obra para o dia 14 de junho de 2026**, a fim de garantir a continuidade dos serviços com extrema qualidade e a plena satisfação do cliente final.

Certos de sua compreensão, agradecemos a atenção e aguardamos deferimento.

São Paulo, 05 de março de 2026.

LERA
CONSTRUTORA
LTDA:4853876
5000106

Assinado de forma
digital por LERA
CONSTRUTORA
LTDA:4853876500010
6
Dados: 2026.03.05
13:41:12 -03'00'

Rafael Santos da Silva

Socio Diretor

RG: 47.478.121-5 SSP/SP

CPF: 233.703.728-27

Rua Campinas do Piauí, n.º 529 – sala 06 - Itaquera, São Paulo – SP – CEP – 08210-000
Tel: (11) 2362-8762 e-mail: leraconstrutora@gmail.com



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - DPT FIN PAT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00123866/2026-61

Interessado:

Assunto: 2º Pedido de prorrogação de prazo LERA (1º SL)

Do Dirigente UGE 180199

À Ch Div Exec Fin

Providenciar prorrogação do prazo conforme sugestão do Gestor do Contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE

Ten Cel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 16/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0101171793** e o código CRC **BE988586**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00123866/2026-61

Assunto: 2º Pedido de prorrogação de prazo LERA (1º SL)

1. Trata o presente expediente do 2º pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa LERA CONSTRUTORA LTDA, responsável pela execução dos serviços de engenharia referentes ao Contrato nº 081/2025, cujo objeto consiste no reparo de viga do térreo, manutenção e reforma da Recepção e Divisão de Análises Técnicas (DAT) e estacionamento, localizados na 1ª Sobreloja do edifício, bem como reforma do hall e banheiros do térreo e readequação de instalações de águas pluviais, do Complexo do Comando do Corpo de Bombeiros. Tal objeto e valor contratual constam expressamente do ajuste celebrado, no montante de R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

2. O contrato em questão estabeleceu prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação no PNCP, prevendo expressamente, em sua cláusula 2.1.1, que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, cabendo à Administração providenciar a correspondente readequação do cronograma. O mesmo instrumento dispõe, ainda, que, quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada, esta poderá ser constituída em mora e sujeita às sanções cabíveis.

3. No presente expediente, a contratada pleiteou nova dilação de prazo, alegando, em síntese, atrasos na liberação de áreas de trabalho, mudanças e acréscimos de serviços, atrasos e recesso de fornecedores, problemas na pintura do estacionamento e troca de fiscal, requerendo a extensão do prazo por mais 90 (noventa) dias, até 14 de junho de 2026.

4. O Gestor do Contrato, após analisar o pleito, consignou que a argumentação da empresa é parcialmente procedente, uma vez que falhas logísticas da contratada contribuíram de maneira relevante para o atraso, razão pela qual opinou não pelo integral acolhimento do pedido, mas pela concessão de 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo.

5. Verifica-se, ademais, que a execução contratual já se encontra em estágio avançado, com medições já realizadas e pagas, evidenciando que o objeto está em curso e que a solução mais adequada, à luz do interesse público, é a continuidade da execução até sua conclusão, e não a ruptura da avença neste momento.

6. Nessa linha, o caso amolda-se ao disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. No caso concreto, a própria cláusula contratual reproduz esse comando legal, condicionando a prorrogação à devida justificativa e à readequação do

cronograma, sem afastar a apuração de eventual responsabilidade da contratada pelos atrasos que lhe forem imputáveis.

7. Assim, considerando:

7.1. a natureza do objeto contratado, consistente em serviços de engenharia de relevante impacto estrutural e funcional no Complexo do Comando do Corpo de Bombeiros;

7.2. a previsão contratual expressa de prorrogação automática do prazo, em consonância com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

7.3. a manifestação técnica do Gestor do Contrato, que reconheceu a procedência apenas parcial das justificativas apresentadas e propôs a concessão de prazo adicional de 60 dias;

7.4. e a necessidade de permitir a conclusão do escopo contratual, sem prejuízo da apuração de eventuais reflexos decorrentes de atrasos imputáveis à contratada.

7.5. **autorizo** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2025 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos propostos pelo Gestor do Contrato, devendo a Administração promover a correspondente readequação do cronograma físico-financeiro, prosseguindo-se com o regular acompanhamento da execução e com o registro das ocorrências pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE

Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 17/03/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101197772** e o código CRC **7A99C847**.